

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 067/2023 – COMITÊ MUNICIPAL SETORIAL PARA CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



DECRETO N.º 067/2023 – COMITÊ MUNICIPAL SETORIAL PARA CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 067 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece o Comitê Municipal Setorial para controle da Alimentação Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar maior transparência e controles na distribuição direta de merenda escolar no período de suspensão das aulas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial para controle da Alimentação Escolar composto de um membro dos seguintes órgãos e conselhos:

- I.** Secretaria Municipal de Educação – Cristina Mattos;
- II.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Flávio Roberto de Oliveira Souza;
- III.** Secretaria Municipal de Saúde – Ive Farias Victório;
- IV.** Serviço de Nutrição Escolar – Juliette Paloma Menezes Pimenta Rabelo;
- V.** Conselho Municipal de Educação – CME - Maria Valdice Oliveira de Carvalho Menezes;
- VI.** Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – Eduardo Silva de Santana;
- VII.** Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB – Raquel Barbosa de Souza Santos;
- VIII.** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA– Jaiane Souza dos Santos.

Parágrafo único- A presidência do Comitê será exercida pela Secretaria da Educação, que estabelecerá os mecanismos de reuniões;

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial servirá para fiscalizar e auxiliar a aquisição e distribuição de Alimentação Escolar, em conformidade com a legislação e as diretrizes nacionais sobre a alimentação escolar, em especial pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
www.acajutiba.ba.gov.br/ gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O Comitê Municipal Intersetorial deverá priorizar suas ações para efetivar a correta aquisição e distribuição da alimentação escolar, com seu devido controle, indicando ainda as seguintes diretrizes:

I – Controle das distribuições, em conformidade com os alunos registrados no cadastro da Secretaria Municipal da Educação;

II – Priorizar a verificação de alimento escolar estocada, para verificação de seu vencimento;

III - Priorizar a verificação de distribuidores locais, em especial de alimentos não perecíveis, como hortifruti, em conformidade com o quanto contrato pela Secretaria de Educação;

IV - Seguir as orientações dos nutricionistas para organização, manejo e equilíbrio nutricional e em conformidade com o CAE;

V – Manter os cuidados com os procedimentos de prestação de contas atentando para processos e prazos, em conjunto com a Secretaria de Educação.

Art. 3º - As orientações e os atos de controles do Comitê Municipal Intersetorial serão encaminhados para a Secretaria de Educação para devida prestação de contas no PNAE;

Art. 4º - A Secretaria de Educação deverá verificar a disponibilidade financeira e a possibilidade de atendimento da distribuição da alimentação escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ACAJUTIBA- BAHIA, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito